



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200

E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal de Igarapava e Luiz Carlos Vergara Pereira – Diretor do Departamento Municipal de Saúde usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:

Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Entidade Filantrópica SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2023, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Entidade Beneficiária:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA	
CNPJ:	49.376.858/0001-44	
Responsável pela Entidade:	Marcelo Ormenezze	CPF: 138.756.698-94
Tipo de Repasse:	Federal	CONVÊNIO N° do Termo: 04/2023

I- Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiada:

- a) Manter e administrar os leitos e serviços hospitalares, incluindo-se aqui tantos pertinentes ao Hospital em funcionamento como quaisquer outros que venham a ser criados ou mantidos, bem como Laboratório de Análises Clínicas e Correlatos, serviços de natureza assistenciais e beneficentes, ou ainda serviços cuja evolução tecnológica se fizer necessário à continuidade e qualidade da prestação de serviços.
- b) Estimular e praticar obras de misericórdia e prestar assistência social aos desvalidos.
- c) Administração, assessoria, implantação e comercialização de planos privados de saúde individuais, familiares e coletivos, através de meios de execução próprios ou mediante a contratação e/ou credenciamento de terceiros, legalmente habilitados.

II- Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:

Tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a Santa Casa de Igarapava, resultantes de saldos existentes em contas abertas até 2018, em conformidade com a Lei Complementar 197 de 06/12/2022 e a Portaria GM/MS 96 de 07/02/2023, como auxílio financeiro, no qual serão utilizados para a quitação de contas com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) E Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) conforme Planos de Trabalho 07/2023 e 08/2023.

III- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
13513	FEDERAL	06/10/2023	13.262,99
13679	FEDERAL	06/10/2023	4.601,27
13681	FEDERAL	06/10/2023	391,60
13682	FEDERAL	06/10/2023	346,87
13683	FEDERAL	06/10/2023	192,37
13684	FEDERAL	06/10/2023	140,19
13685	FEDERAL	06/10/2023	65,96
13515	FEDERAL	03/10/2023	298.492,04
Total Repassado no Exercício			317.493,29
Receita com aplicações financeiras			73,54
Recursos próprios aplicados pela entidade			3.300,42
Total disponível no exercício			320.867,25

IV- Datas das respectivas prestações de contas.

As prestações de contas mensais, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado, sendo que a conveniada apresenta sempre no mês seguinte a prestação de contas referente ao mês anterior, a anual foi entregue em 01 de abril de 2024. A beneficiária está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, até o presente momento não foram aplicadas sanções à entidade.

V- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

Utilidade Pública	320.867,25
TOTAL	320.867,25

VI- Da devolução de eventuais glosas/restituições:

Não houve valores glosados em 2023.

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

Os resultados alcançados no exercício de 2023 foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. Durante o período a conveniada cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

VIII- Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:

Os recursos foram utilizados com as despesas presentes no Plano de Trabalho e comprovados mediante apresentação das contas de consumo. A regularidade dos gastos efetuados e a sua contabilização foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas e enviado ao Controle Interno do Órgão Concessor.

IX- Não se aplica.

X- Quanto aos documentos de despesa:

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela conveniada, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da conveniada beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP12 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XI- Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade.

XII- Quanto aos princípios:

A conveniada atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações do convênio constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo os Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIII- Quanto ao Controle Interno:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: Giovana Gabrieli Campos Ienny, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9463/21.

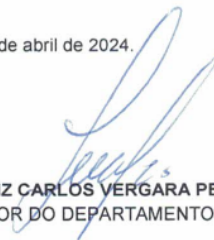
XIV- Quanto ao acompanhamento e fiscalização:

A equipe de avaliação e monitoramento relatou que a entidade utilizou os recursos em conformidade com o objeto descrito no Plano de Trabalho, atendeu todos os princípios e metas propostas e se tratando dos serviços prestados permanece a melhor opção para a Administração Pública.

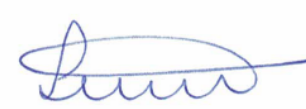
CONCLUSÃO

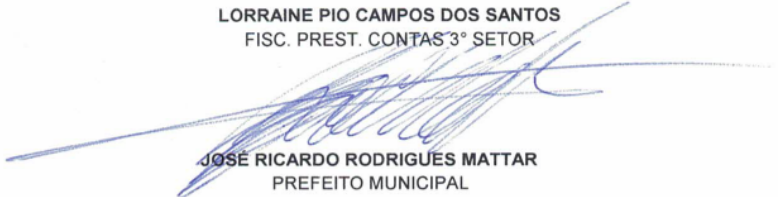
Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Convênio firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2023, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 15 de abril de 2024.


LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
CONTROLE INTERNO


LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL